

**AQUA-RIO AQUÁRIO MARINHO DO RIO DE JANEIRO S.A.**

CNPJ/ME nº 19.624.745/0001-50

NIRE Nº 33.3.0030992-6

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA AQUA-RIO AQUÁRIO MARINHO DO RIO DE JANEIRO S.A., REALIZADA EM 26 DE DEZEMBRO DE 2019.**

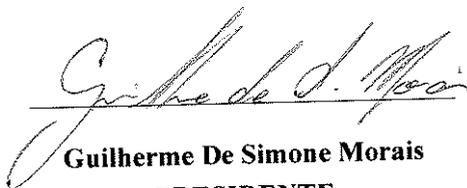
1. **Data, Hora e Local:** Em 26 de dezembro de 2019, às 14:00 horas, na sede social da Aqua-Rio Aquário Marinho do Rio de Janeiro S.A., localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rodrigues Alves, nº 379, 431, 433 e 435, Saúde, CEP nº 20220-360 (“Emissora” ou “Companhia”).
2. **Convocação:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença dos debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição (“Debenturista” e “Debêntures”, respectivamente), que foi objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Aqua-Rio Aquário Marino do Rio de Janeiro S.A.” (conforme aditado, “Escritura de Emissão”) (“Emissão”), nos termos da Instrução CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009 e do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
3. **Presença:** Presentes os Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, conforme se verificou na assinatura da lista de presença dos Debenturistas. Presente a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de representante da comunhão dos Debenturistas (“Agente Fiduciário”) e, ainda, os representantes legais da Companhia e os representantes legais da Cataratas do Iguaçu S.A., Paineiras Corcovado Ltda. e Eco-Noronha S.A., na qualidade de fiadores da Emissão.
4. **Mesa:** O representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes a eleição do Presidente e do Secretário da Assembleia Geral de Debenturistas para, dentre outras providências, lavrar a presente ata, tendo sido eleitos como Presidente Sr. Guilherme De Simone Moraes, e como Secretário Sr. Thomas Della Manna Suleiman.
5. **Ordem do Dia:** Deliberar acerca da seguinte ordem do dia:

- (i) Autorização, ou não, para a realização do Resgate Antecipado Facultativo da totalidade das Debêntures (conforme definido na Cláusula 4.11.3 da Escritura de Emissão), sem a necessidade de envio de notificação prévia aos Debenturistas com antecedência mínima de 10 (dez) Dias Úteis do resgate, por meio de publicação de anúncio nos termos da Cláusula 4.11.3.1 da Escritura de Emissão ou de comunicação individual a todos os Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, ao Escriturador, ao Banco Liquidante e à B3.
6. **Abertura:** Foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário Sr. Thomas Della Manna Suleiman os pressupostos de quórum e convocação, bem como o instrumento de mandato dos representantes dos Debenturistas presentes, declarando a Sr. Guilherme De Simone Moraes Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da Ordem do Dia.
7. **Deliberações:** Prestados todos os esclarecimentos necessários, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, os Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação deliberaram, após debates, por:
- (i) Autorizar a realização do Resgate Antecipado Facultativo da totalidade das Debêntures, sem a necessidade de envio de notificação prévia aos Debenturistas com antecedência mínima de 10 (dez) Dias Úteis da data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo, por meio de publicação de anúncio nos termos da Cláusula 4.11.3.2 da Escritura de Emissão ou de comunicação individual a todos os Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, ao Escriturador, ao Banco Liquidante e à B3; e
- (ii) Em razão da aprovação do item (i) acima, fica a Companhia obrigada a enviar comunicação simples individual a todos os Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, ao Escriturador, ao Banco Liquidante e à B3, no prazo de ao menos 3 (três) Dias Úteis de antecedência da efetiva data de realização do Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures, para que seja possível a criação do evento perante à B3.
8. **Definições:** Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, mas não definidos nesta ata, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.
9. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, restando autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas do Debenturista, nos termos do artigo 130, §1º e §2º da Lei das Sociedades por Ações. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Presidente: Guilherme De Simone Moraes; Secretário: Thomas Della Manna Suleiman; Debenturistas: Itaú Unibanco S.A., p.p Joyce Silveira Dias Nunes e André Tavian Campos; Santander S.A., p.p. Desiree Hanna e Rodrigo ; Agente Fiduciário: p.p. Bianca Giometti Portásio e Estevam Borali; Companhia:

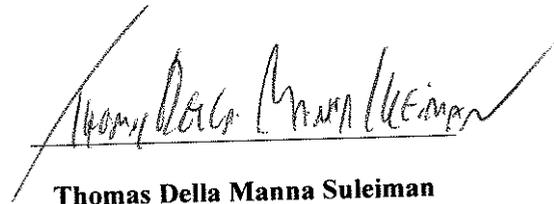
p.p. Ricardo Beraldi Porto e Raphael Ricardo Silveira Lobo; Eco-Noronha S.A.: p.p. Bruno Marques de Oliveira e Pablo Ricardo de Oliveira Mórbi; .Paineiras Corcovado Ltda: p.p. Pablo Ricardo de Oliveira Mórbi e Ricardo Beraldi Porto; e Cataratas do Iguaçu S.A.: p.p. Bruno Marques de Oliveira e Ricardo Beraldo Porto.

É Cópia fiel em Livro próprio.

São Paulo, 26 de dezembro de 2019.



**Guilherme De Simone Moraes**  
**PRESIDENTE**



**Thomas Della Manna Suleiman**  
**SECRETÁRIA**

*[restante da página intencionalmente deixado em branco]*